



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuanaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na RUA ANTÔNIO OLECH, 200 - CEP: 83730000 - BAIRRO: DISTRITO SERRINHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.280.759/0001-80**, representada pelo Sr. **EDAIR MOLEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº **779.152.248-91**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1140319SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 24/05/2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica reajustado o valor mensal que era de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) para R\$ 1.680,20 (mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos) tendo como base de reajuste o índice IPCA de 10,54%. O valor de total é de R\$ 20.162,40 (Vinte Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 11/05/2022

EDAIR MOLEIRO: 77915224891
CPF: 779.152.248-91
MOLERO: 77915224891
CPF: 779.152.248-91

Edair Moleiro

Eccos Ambiental Residuos De Saude Ltda

Fiscal do Contrato:

Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Deodato Matias
Deodato Matias
Prefeito Municipal
Testemunhas:
Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Contenda, 18 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Deodato Matias
Digníssimo Prefeito, do Município de Arapuã/Paraná.

A Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA-EPP, CNJP nº 14.280.759/0001-80 situada a Rua Antônio Olech nº 200 distrito de Serrinha, Contenda/Paraná, CEP 83.730-000, telefone (41) 99144-8840, FAX (43) 3475-1439, *e-mail* eccos.ambiental@hotmail.com, vem por intermédio de seu representante legal **Edair Moleiro** e por meio deste, solicitar a Vossa Excelência reajuste do valor contratual de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final firmado no ano de 2021.

Assim, visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados, solicitamos o **reajuste de 22,13%, com base no índice IGPM acumulado janeiro de 2021 a fevereiro de 2022**, para o que apresenta a documentação anexa.

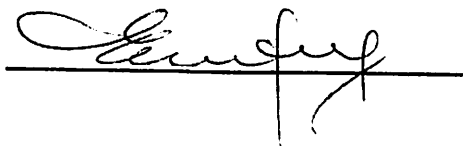
Do Contrato Nº. 64/2021

Do Valor R\$ 1.520,00

Reajuste para 2022;

Valor de R\$ 1.856,39 (Um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e nove centavos) mensais.

Nestes Termos
P. Deferimento



Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA.
CNPJ 14.280 759/0001-80
Edair Moleiro
Sócio Administrador

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 01-Janeiro-2021 e 01-Março-2022

Valor de referência, contrato de prestação de serviços N°. 64/2021.

01/01/2021	R\$ 1.520,00	2,58%	R\$ 1.559,22
01/02/2021	R\$ 1.559,22	2,53%	R\$ 1.598,66
01/03/2021	R\$ 1.598,66	2,94%	R\$ 1.645,66
01/04/2021	R\$ 1.645,66	1,51%	R\$ 1.670,51
01/05/2021	R\$ 1.670,51	4,10%	R\$ 1.739,01
01/06/2021	R\$ 1.739,01	0,60%	R\$ 1.749,44
01/07/2021	R\$ 1.749,44	0,78%	R\$ 1.763,09
01/08/2021	R\$ 1.763,09	0,66%	R\$ 1.774,72
01/09/2021	R\$ 1.774,72	-0,64%	R\$ 1.763,36
01/10/2021	R\$ 1.763,36	0,64%	R\$ 1.774,65
01/11/2021	R\$ 1.774,65	0,02%	R\$ 1.775,00
01/12/2021	R\$ 1.775,00	0,87%	R\$ 1.790,45
01/01/2022	R\$ 1.790,45	1,82%	R\$ 1.823,03
01/02/2022	R\$ 1.823,03	1,83%	R\$ 1.856,39

Em percentual: 22,1312%

Em fator de multiplicação: 1,221312

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2021 = 2,58%; Fevereiro-2021 = 2,53%; Março-2021 = 2,94%; Abril-2021 = 1,51%; Maio-2021 = 4,10%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 0,78%; Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-2021 = 0,02%; Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.520,00 * 1,221312

Valor atualizado = R\$1.856,39

REFERÊNCIAS:

Fontes: <https://calculoexato.com.br/result.aspx?codMenu=FinanAtualizaIndice&cce=003>

2000-2022 Cálculo Exato - todos os direitos reservados

Último acesso em 17/03/2022.

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> – último acesso em 17/03/2022.

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.520,00 de 01-Janeiro-2021 e 01-Março-2022 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R\$1.856,39

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 01-Janeiro-2021 e 01-Março-2022

Em percentual: 22,1312%

Em fator de multiplicação: 1,221312

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2021 = 2,58%; Fevereiro-2021 = 2,53%; Março-2021 = 2,94%; Abril-2021 = 1,51%; Maio-2021 = 4,10%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 0,78%; Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-2021 = 0,02%; Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.520,00 * 1,221312

Valor atualizado = R\$1.856,39

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados Informados

Data inicial 01/2021
Data final 02/2022
Valor nominal R\$ 1.520,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,22122090
Valor percentual correspondente 22,122090 %
Valor corrigido na data final R\$ 1.856,26 (REAL)

* O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

110

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na RUA ANTÔNIO OLECH, 200 - CEP: 83730000 - BAIRRO: DISTRITO SERRINHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.280.759/0001-80**, representada pelo Sr. **EDAIR MOLEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº **779.152.248-91**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1140319SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 24/05/2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica reajustado o valor mensal que era de **R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)** para **R\$ 1.680,20 (mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos)** tendo como base de reajuste o índice IPCA de **10,54%**. O valor de total é de **R\$ 20.162,40 (Vinte Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 11/05/2022

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Edair Moleiro
Eccos Ambiental Resíduos De Saude Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87